



DECRETO N° 54, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre fechamento do comércio local dia 11 de dezembro de 2025 (quinta-feira), em razão do feriado da Emancipação Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS-PE, no uso das atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO que o dia 11 de dezembro é feriado municipal em comemoração à data histórica da Emancipação Político-Administrativa do Município de Pombos, nos termos do art. 100 da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a competência do Município para dispor sobre o funcionamento do comércio local, fundamentado no art. 30, I, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o art. 174 do Código de Posturas Municipais (Lei nº 631/2003) que dispõe sobre a abertura de estabelecimentos comerciais de acordo com a conveniência pública;

DECRETA:

Art. 1º No dia 11 de dezembro de 2025 (quinta-feira), não haverá abertura de quaisquer atividades comerciais, em razão do Feriado Municipal da Emancipação Político-Administrativa de Pombos/PE.

Parágrafo único. É permitido o funcionamento de farmácias, postos de gasolinhas e padarias, restaurantes e lanchonetes em razão da conveniência pública do serviço.

Art. 2º A não observância do disposto neste Decreto ensejará penalização dos infratores, com incidência de multa, nos termos do art. 7º da Lei nº 631/2003.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pombos – PE, 04 de dezembro de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA:40098192434
Assinado de forma digital por
ELIAS BATISTA DE LIMA:40098192434
Dados: 2025.12.04 10:42:19 -0300

ELIAS BATISTA DE LIMA

PREFEITO

